

LEI Nº 833, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO
SANTO CRUZEIRO DE CAIÇARA,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
CAIÇARA, CRUZ/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado, como patrimônio histórico e cultural do Município de Cruz, o Santo Cruzeiro de Caiçara, localizado na rua José João, no distrito de Caiçara, Cruz/CE.

Art. 2º. O tombamento de que trata esta Lei tem por objetivo a preservação do Santo Cruzeiro de Caiçara, em razão de sua importância histórica, cultural e religiosa para a comunidade local.

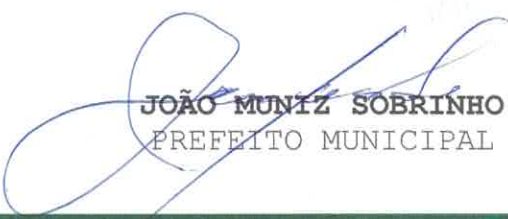
Art. 3º. A preservação do Santo Cruzeiro de Caiçara se dará, sem prejuízo do previsto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelas seguintes ações:

- I) Proibição de quaisquer intervenções que possam comprometer a integridade física do monumento, salvo as destinadas à sua conservação, restauro ou manutenção;
- II) Proteção do entorno imediato do cruzeiro, garantindo que qualquer obra ou intervenção na área não prejudique sua visibilidade e integridade;
- III) Realização de atividades educativas e culturais que promovam o conhecimento e valorização do Santo Cruzeiro de Caiçara e sua história.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como a buscar recursos junto aos órgãos públicos e privados nas mais diversas instancias e esferas, visando à preservação e valorização do Santo Cruzeiro de Caiçara.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, 07 de junho de 2024.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Santo Cruzeiro de Caiçara

Erguido em 19 de novembro de 1939, fica localizado na rua José João, no distrito de Caiçara.



Registros de Maio/2024

Fonte: Acervo fotográfico da Prefeitura Municipal de Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 833, de 07 de junho de 2024, que **"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO SANTO CRUZEIRO DE CAIÇARA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAIÇARA, CRUZ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 07 de junho de 2024, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de junho de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL